



PROJETO DE LEI N.º 376/86  
530 -

## Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.056, DE 14 DE OUTUBRO DE 1986

(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para acompanhar a importação ou aquisição de carne verde e dá outras providências).

WALTELY AQUINO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO  
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a acompanhar, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento ou da Comissão Especial a ser constituída, as medidas e procedimentos a serem adotados pela Companhia de Desenvolvimento de Mogi das Cruzes - CODEMO - Empresa Pública Municipal, objetivando a aquisição de "carne verde", através da CACEX - Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil, ou adquirir diretamente de importadores, frigoríficos ou congêneres, a fim de regularizar o abastecimento do produto no Município.

ARTIGO 2º - A responsabilidade da distribuição da carne verde a ser adquirida nas condições mencionadas no artigo anterior fica a cargo da Associação Comercial e Industrial de Mogi das Cruzes, mediante Termo de Acordo a ser formalizado com a CODEMO.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
em 14 de outubro de 1986, 426ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

*Waltely Aquino de Oliveira*  
WALTELY AQUINO DE OLIVEIRA

Vice-Prefeito no exercício do  
cargo de Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 14 de outubro de 1986.